



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PASSEIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG, CONFORME PROPOSTA 01425.266000/1160-01, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia: 26/10/2017 às 13h (treze horas).

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL: Praça Cel. Quintão, 5 - Centro | Tombos, MG - CEP: 36.844-000, Setor de Licitações.

CONSULTAS AO EDITAL: no Setor de Licitações, à Praça Cel. Quintão, 05, Centro, Tombos/MG, CEP: 36.844-000 e pelo site: <http://www.prefeituratombos.mg.gov.br>

ESCLARECIMENTOS: tel: (32) 3751 - 1595 / 3751 - 1588 / 3751 - 1112 / 3751 – 1400 ou no Setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



I - PREÂMBULO

1. O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede à Praça Cel. Quintão, n.º 05, Centro, na cidade de Tombos - MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, por intermédio da pregoeira nomeado pela Portaria n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão - Tipo: MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 115/2005, objetivando **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PASSEIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG, CONFORME PROPOSTA 01425.266000/1160-01, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo II**, deste edital.

2. ÓRGÃOS REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Saúde.

3. O processo é fundamentado na Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

4. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

4.1. Modelo de carta de credenciamento indicando a pessoa que representará a proponente, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de interposição de recursos: **Anexo I**;

4.2. Termo de Referência (Normas Gerais e Especificações): **Anexo II**;

4.3. Modelo de Proposta: **Anexo III**;

4.4. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º. CF/88: **Anexo IV**;

4.5. Declaração quanto a Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação: **Anexo V**;

4.6. Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: **Anexo VI**;

4.7. Modelo de declaração de concordância com os termos do edital: **Anexo VII**.

II – OBJETO

Quant.	Discrição
01	Automóvel de passeio: • Veículo automotor 0 km • Ano 2017/2018 • Direção hidráulica ou elétrica • Cor branca • Motor flex (etanol/gasolina); • Potencia mínima de 70 cv; • Freios ABS; • Capacidade 5 lugares; • Cambio Manual; • Airbag duplo • Ar condicionado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



	• Quatro portas • Capacidade mínima do porta malas 285 litros OBS: MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
--	---

III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros provenientes. A dotação orçamentária vigente para o exercício de 2017 é:

Dotação	02.09.01.10-302-0428-1050-4490.52.00		
Ficha	378	Fonte de Recursos	1.54

IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 - atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos.

4.2 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar a pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o n.º do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Tombos.

V. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública da licitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, cuja petição deverá ser dirigida a pregoeira.

5.2 - Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.4- As petições poderão ser impressas ou encaminhadas por fac-símile (fax) ou entregues diretamente ao Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tombos.

VI. DO CREDENCIAMENTO

6.1- O representante legal da empresa interessada em participar da presente licitação, deverá no dia, horário e local indicados no preâmbulo, apresentar-se a pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido dos documentos credenciais e de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente.



6.2- Consideram-se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o estatuto ou contrato social, original ou cópia autenticada, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou a renúncia de interpor recurso. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida.

6.3- O representante legal da empresa que estiver credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído, desde que este realize o devido credenciamento.

6.4- Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

6.5- O representante legal da empresa que não se credenciar perante a pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos.

6.6- Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente de qualquer envelope.

6.7 – Apresentar no credenciamento os anexos **I, V, VI e VII**.

VII. DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1- O representante legal da empresa deverá apresentar na abertura da sessão pública da licitação, declaração que indique que atende plenamente os requisitos de habilitação, excetuada a existência de ressalvas quanto à regularidade fiscal para microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2- O representante legal da empresa poderá, até o momento do recebimento dos envelopes, elaborar a Declaração de Habilitação, podendo inclusive utilizar-se de modelo concedido pela pregoeira e sua equipe de apoio.

7.3- A ausência da Declaração de Habilitação impossibilitará à empresa de prosseguir na licitação.

VIII- DA IDENTIFICAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

8.1- Visando usufruir dos benefícios advindos da Lei Complementar n.º 123/06, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão até o momento do recebimento dos envelopes identificar sua condição através de documento próprio, podendo inclusive utilizar-se de modelo concedido pela pregoeira e sua equipe de apoio.

IX- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1- A empresa deverá apresentar 02 (dois) envelopes opacos e separados, o primeiro com o subtítulo Proposta de Preços, e o segundo com o subtítulo Habilitação, devidamente lacrados, rubricados no fecho, devendo conter na sua parte externa de forma legível a denominação ou razão social, o CNPJ e o endereço da proponente, como também os dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Envelope A - Proposta de Preços

A Prefeitura Municipal de Tombos
Praça Cel. Quintão, 05, Centro, Tombos/MG
Processo Administrativo n.º 060/2017
Pregão Presencial n.º 034/2017

Proposta

Envelope B - Documentos de Habilitação

A Prefeitura Municipal de Tombos
Praça Cel. Quintão, 05, Centro, Tombos/MG
Processo Administrativo n.º 060/2017
Pregão Presencial n.º 034/2017

Habilitação

9.2- Objetivando a segurança e integridade dos documentos apresentados, recomenda-se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas.

9.3- A proposta de preços será apresentada digitada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas.

9.4- Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, ou ainda por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou pela pregoeira desta Instituição e sua equipe de apoio.

9.5- Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile (fax).

9.6- Será permitida a participação de empresas nesta licitação através de remessa postal, observada a tempestividade do recebimento dos envelopes, bem como o cumprimento, em envelope próprio e separado.

X. DO ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - No envelope deverá conter a palavra "PROPOSTA", número deste Pregão, dia e hora de sua abertura. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco. Deverão constar da proposta:

10.2 - Especificação do veículo, conforme objeto.

10.3 - Quanto ao item **do (Anexo II)**, só serão aceito veículo que possuem a mesma característica e qualidade conforme o presente Edital.

10.4 - O preço obrigatoriamente expresso em moeda corrente do país com no máximo duas casas decimais. Nos preços deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes;

10.5 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

10.6 - A simples participação neste certame implica em que:

10.6.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão.



10.6.2 - A licitante vencedora compromete-se a fornecer o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do **Edital e do Anexo II**.

10.6.3 - No preço final deverão estar computadas todas as despesas administrativas, de seguro, fretes, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

10.6.4 – A licitante vencedora do presente certame entregará o objeto licitado impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação e recebimento do pedido de compras.

10.6.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto.

XI. DO ENVELOPE: HABILITAÇÃO

11.1- Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela pregoeira ou sua equipe de apoio.
- c) Ato constitutivo e sua inscrição, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, os documentos de eleição de seus administradores. Será admitida a substituição dos documentos exigidos pela certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes e o ramo de atividade da empresa, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, que engloba a Certidão de Quitação de Tributos Federais e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

11.3. Cumprimento do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal:

- a) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (**anexo IV**).

XII. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1- No dia, horário e local indicados no preâmbulo do edital, a pregoeira iniciará os trabalhos e passará ao credenciamento dos representantes legais das empresas.



12.2- Em seguida, a pregoeira declarará a sessão aberta e atendendo o disposto no Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, verificará a Declaração de Habilitação das empresas, a sua ausência implicará na não continuidade na licitação.

12.3- Encerrada a conferência da Declaração de Habilitação dos licitantes, a pregoeira identificará as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte e procederá ao recebimento dos envelopes.

12.4- Após o recebimento dos envelopes, não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidente erro material.

12.5- A pregoeira abrirá os envelopes das propostas de preços, rubricando todas as folhas e encaminhando à equipe de apoio e aos licitantes credenciados para que façam o mesmo, podendo suspender a sessão para verificar as especificações do objeto, em seguida, classificará o autor da oferta de menor preço, bem como aqueles concorrentes cujo valor proposto não supere em mais de 10% (dez por cento) a menor oferta.

12.6- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 12.05, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.7- Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.8- A oferta dos lances deverá ser efetuada por **Menor Preço Global**, considerando no entanto o momento em que for conferida a palavra ao licitante detentor do maior preço, e as demais, na ordem decrescente dos preços ofertados.

12.9- É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

12.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12.11- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12.12 - Dos lances ofertados não cabe retratação.

12.13 - Caso não se realizem lances verbais e ocorra empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o art. 3º, §2º da Lei n.º 8.666/93, a classificação se dará obrigatoriamente através de sorteio em ato público, conforme prevê o art. 45, §2º, da mesma Lei.

12.14 - Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço Global, a pregoeira verificará se a melhor oferta foi realizada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso o seja, será verificada a aceitabilidade do preço apresentado.

12.15 - Caso não seja, será verificado se dentro do limite de 5% (cinco por cento) da melhor oferta apresentada existem preços ofertados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, em havendo, será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos para a que a mais bem classificada possa apresentar nova proposta de preços em valor inferior a melhor proposta já apresentada.

12.16 - Não ofertando nova proposta de preços a melhor classificada, será concedido o mesmo tempo para as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte na ordem de sua classificação.

12.17 - Havendo nova proposta de preços apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o valor ofertado será verificado quanto a sua aceitabilidade, em não havendo



nova proposta, será considerado como melhor oferta o valor apresentado originariamente, sendo verificado a sua aceitabilidade.

12.18 - Não será considerado aceito o preço excessivo em relação aos orçamentos obtidos por esta Instituição e os manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade.

12.19 - Sendo aceitável, a pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante, rubricando todas as folhas e encaminhando à equipe de apoio e aos licitantes credenciados para que façam o mesmo.

12.20 - Havendo restrições quanto a habilitação, e se estas puderem ser sanadas pela consulta a sites oficiais, a pregoeira poderá fazê-lo durante a sessão, sendo tal fato registrado em ata.

12.21 - Frustrada a habilitação, a pregoeira desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Caso a restrição seja na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Instituição, a contar do momento em que a mesma for declarada vencedora, para que seja regularizada a restrição.

12.22 - Nas situações previstas nos itens 12.14 e 12.17, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.23 - A pregoeira manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo a habilitação até a publicação da homologação no Diário Oficial e/ou outro Diário de grande circulação, após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização dos mesmos.

XIII. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.01 - Quando declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.02 - O recurso e as contrarrazões deverão ser apresentados por escrito e devidamente assinados por seus representantes legais ou procuradores com poderes específicos.

13.03 - O recurso não terá efeito suspensivo, será dirigido a pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

13.04 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.05 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará a presente licitação.

13.06 - A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



XIV. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, a pregoeira encaminhará o processo para homologação junto à Procuradoria da Prefeitura Municipal de Tombos.

XV. DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em 07 (sete) dias após o fornecimento.

15.2 – As Notas Fiscais entregues em prazo posterior aos estabelecidos no item **15.1** sofrerão retardamento de pagamento proporcional ao atraso da entrega.

15.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XVI. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Tombos, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

16.1.1 - apresentar documentação falsa;

16.1.2 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

16.1.3 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

16.1.4 - não mantiver a proposta;

16.1.5 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e no Decreto N.º 18/2005, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

16.2.1 - Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

16.2.2 - Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Tombos, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Tombos à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

16.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 16.2.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

XVII– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



17.2 - É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Tombos -MG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pela pregoeira.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

17.8 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, a pregoeira, na área de coordenação da Prefeitura Municipal de Tombos/Departamento de Licitação.

17.9 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

17.10 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

17.11 - As decisões da pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura e Comunicadas aos interessados.

17.12 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Tombos - MG, com exclusão de qualquer outro.

Tombos - MG, 11 de outubro 2017.

Anielle Sathler Rodrigues
Pregoeira

Luciene Teixeira de Moraes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017

ANEXO I MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)

CREDENCIAMENTO – com firma reconhecida em cartório

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Tombos na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2017
Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Quant.	Descrição
01	Automóvel de passeio: • Veículo automotor 0 km • Ano 2017/2018 • Direção hidráulica ou elétrica • Cor branca • Motor flex (etanol/gasolina); • Potência mínima de 70 cv; • Freios ABS; • Capacidade 5 lugares; • Câmbio Manual; • Airbag duplo • Ar condicionado • Quatro portas • Capacidade mínima do porta malas 285 litros OBS: MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2017

PREGÃO N.º 034/2017

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Tombos

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Pregão n.º 034/2017

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, propõe:

Quant.	Descrição - Aquisição de automóvel de passeio para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tombos – MG, conforme proposta 01425.266000/1160-01, do Ministério da Saúde.	Marca	Valor Global
01	Automóvel de passeio: • Veículo automotor 0 km • Ano 2017/2018 • Direção hidráulica ou elétrica • Cor branca • Motor flex (etanol/gasolina); • Potência mínima de 70 cv; • Freios ABS; • Capacidade 5 lugares; • Cambio Manual; • Airbag duplo • Ar condicionado • Quatro portas • Capacidade mínima do porta malas 285 litros • OBS: MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS		

1- A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

2. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o objeto licitado que integram esta proposta.

3. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____

b) CNPJ n.º: _____

c) Endereço: _____

d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF n.º _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2017

PREGÃO N.º 034/2017

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Tombos/MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão n.º 034/2017

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Pregão n.º 001/2017 e no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Atenciosamente,

Nome

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2017

PREGÃO N.º 034/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Tombos/MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão n.º 034/2017

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Processo Administrativo Licitatório n.º ____/2017 – Pregão n.º ____/2017, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

Atenciosamente.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2017

PREGÃO N.º 034/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA – ME E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

A empresa _____
inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu
representante legal Sr.(a) _____, portador do
Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º
_____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos
legais para qualificação como _____ (incluir a condição
da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei
Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §
4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts.
42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos
utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06 para
regularização, estando ciente que do contrário, decairá o direito à contratação e sujeitamos
às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2017

PREGÃO N.º 034/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Tombos

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Pregão n.º 034/2017

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital Pregão nº ____/2017, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços.

Atenciosamente,

Nome

Representante Legal da Licitante

(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)